

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.288.989-3/2003, **RESOLVE retificar o item 8, do art. 1º, do Decreto n° 1631, de 04 de junho de 2003**, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes nos imóveis que especifica, na parte relativa à área desapropriada de propriedade da Sra. Geralda Cardoso Assunção, Rua Javaés, n° 300, para considerar como sendo **114,45m²**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de agosto de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2534,**  
**DE 12 DE AGOSTO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.651.884-9/2005, de interesse de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/02 - 18/22 da Quadra 46, situados à Av. T-1, esquina com a Rua T-48, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 - 18/22 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01/02 - 18/22</b>	<b>Área</b>	<b>4.696,00m²</b>
Frente para a Av. T-1.....		45,00m
Fundo confrontando com a Rua T-28.....		45,00m
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal.....		96,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 03 e 17.....		100,00m
Pela linha de chanfrado da Av. T-1 com a Rua T-48.....		2,83m
Pela linha de chanfrado da Rua T-28 com a Rua T-48.....		2,83m

<b>Área Pública Municipal</b>	<b>Área</b>	<b>279,00m²</b>
Frente para a Av. T-48.....		90,00m
Fundo confrontando com o Lote 01/02 - 18/22.....		96,00m
Pela linha de chanfrado da Av. T-1 com a Rua T-48.....		4,24m
Pela linha de chanfrado da Rua T-28 com a Rua T-48.....		4,24m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2181, de 27 de junho de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de agosto de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal